

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL**

Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
Parque das Araucárias Empreendimentos Imobiliários LTDA		06.329.589/0001-52
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Salvador Rodrigues Franzese		
Endereço para correspondência		
Rua Irio Giardelli, 47. Conjunto 701 Vértice Condomínio 2,		
Bairro	Cidade	CEP
Loteamento Paiquere	Valinhos	13271-565
Telefone para contato		
(19) 3252-2477		
E-mail		

**DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
Parque das Araucárias Empreendimentos Imobiliários LTDA		06.329.589/0001-52
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Salvador Rodrigues Franzese		
Endereço para correspondência		
Rua Irio Giardelli, 47. Conjunto 701 Vértice Condomínio 2,		
Bairro	Cidade	CEP
Loteamento Paiquere	Valinhos	13271-565
Telefone para contato		
(19) 3252-2477		
E-mail		

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
Parque das Araucárias Empreendimentos Imobiliários LTDA		06.329.589/0001-52
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Salvador Rodrigues Franzese		
Endereço para correspondência		
Rua Irio Giardelli, 47. Conjunto 701 Vértice Condomínio 2,		
Bairro	Cidade	CEP
Loteamento Paiquere	Valinhos	13271-565
Telefone para contato		
(19) 3252-2477		
E-mail		

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDICIPLINAR		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		26.733.482/0001-82
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Nathalia Lioti Fernandes		
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Engenheira Ambiental		CREA-SP 5069880205
Endereço para correspondência		
Av. Dr. Hermas Braga, 342		
Bairro	Cidade	CEP
Nova Campinas	Campinas	13092-133
Telefone para contato		
(19) 9 92804967		
E-mail		
<a href="mailto:lioti@maoliambiental.com.br">lioti@maoliambiental.com.br</a>		
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
Nome		
José Rafael Furcolin Alvim		ART: 28027230231105357
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Engenheiro Ambiental e Civil - Responsável Técnico		CREA-SP 5069097489
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Nathalia Rodrigues Petito Antonio		
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Engenheira Sanitarista e Ambiental		CREA-SP 5070103121
Telefone para contato		
(19) 9 7106-5260		
E-mail		
<a href="mailto:petito@maoliambiental.com.br">petito@maoliambiental.com.br</a>		
Nome		
Thaís Simões Rossi		
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Analista Ambiental		-
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Gustavo Soares Trevenzolli Gaido		
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Engenheiro Ambiental e Sanitarista		5070631035-SP
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Luísa Lobo Ferraz Pecoral		
Título de Formação Profissional		Nº Inscrição do Conselho de Classe
Bióloga		-
Telefone para contato		
E-mail		

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

<b>DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE</b>		
Endereço Rua do Tucanuçu nº 22		Lote/Gleba 1
Loteamento Residencial Parque das Araucárias	Quadra A	Quarteirão 135
Código Cartográfico 4311.44.23.0001.00000	Macrozona Macrozona 1 - Área de Proteção Ambiental (APA)	Zoneamento/Sobrezoneamento ZONA 04 - APA
Área do Imóvel 7.005,31 m <sup>2</sup>		Nº da Matrícula do Imóvel 4.982 – 4 º Registro de Imóveis de Campinas
Nº do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto quando tratar-se de obra nova) 2019/11/15376		
Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do		
<p><b>Figura 1: Mapa de Localização</b></p> <p><b>Empreendimento:</b> Construção Comercial - CSE</p> <p><b>Localização:</b> Campinas - SP</p> <p align="center"><b>Coordenadas Centrais da Área de Estudo</b> UTM - Datum SIRGAS 2000 23K 7.466.866 m S e 295.454 m E</p> <p align="right">Arquivo formato Raster/Google Maps Raster/Google Earth agosto/2023</p>		
<p><b>Descrição do Empreendimento e/ou Atividade</b></p> <p>O empreendimento objeto deste estudo refere-se a uma Construção Comercial – CSE, composta por subsolo, térreo e 1º pavimento, a ser implantada em um terreno com área total de 7.005,31 m<sup>2</sup>. A área construída prevista é de 11.514,02 m<sup>2</sup>.</p>		

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA**

Mapa das Áreas de Influência (escala e resolução adequada que permita seu entendimento)



Áreas de Influência do Empreendimento.



**Figura 6: Áreas de Influência**

**Empreendimento:** Construção Comercial - CSE

**Localização:** Campinas -SP

**Coordenadas Centrais da Área de Estudo**  
 UTM - Datum SIRGAS 2000  
 23K 7.466.866 m S e  
 295.454 m E

  
 Arquivo formato  
 Raster/Google Earth  
 Shapefile/OSM  
 agosto/2023

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Indireta**

A delimitação da Área de Influência Indireta – All, se deu em função da expansão da AID, considerando as áreas adensadas mais próximas, as barreiras criadas pelos cursos d'água e o sistema viário local, com o objetivo de identificar as regiões que ainda sentirão os impactos relacionados a implantação e a operação do empreendimento em questão.

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Direta**

A Área de Influência Direta (AID) foi delimitada considerando as barreiras físicas existentes, como cursos d'água, sistema viário de acesso à área de estudo e seu entorno, fragmentos de vegetação e as regiões consolidadas, com o intuito de identificar as áreas afetadas diretamente quando da implantação e operação do empreendimento aqui analisado.

**CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA**

Tipo de Uso Existente	Residencial	( > 2.000 ) unidades
	Não-residencial	( > 500 ) unidades
	Misto	( ) unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Cultura	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Segurança Pública	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Saúde	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Educação	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Água Potável	( ) NÃO (X) SIM
	Esgoto	( ) NÃO (X) SIM
	Energia Elétrica	( ) NÃO (X) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO (X) SIM

Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Drenagem	( ) NÃO	(X) SIM
	Pavimentação	( ) NÃO	(X) SIM
	Guia e Sarjeta	( ) NÃO	(X) SIM
	Passeio Público	( ) NÃO	(X) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO	(X) SIM
	Gás	( ) NÃO	(X) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO	(X) SIM
	Transporte Público	( ) NÃO	(X) SIM

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)



**Foto 1.** Área descampada (Oeste da AII).



**Foto 2.** Condomínio (Oeste da AII).



**Foto 3.** Área de condomínios (Sul da AII).



**Foto 4.** Área descampada (Sul da AII).



**Foto 5.** Área descampada (Norte da AII).



**Foto 6.** Área descampada (Norte da AII).



**Foto 7.** Comércio local (Noroeste da AII).



**Foto 8.** Comércio local (Noroeste da AII).



**Foto 9.** Uso misto do solo (Nordeste da AII)



**Foto 10.** Campo de futebol (Nordeste da AII).



**Foto 11.** Templo religioso (Nordeste da AII).



**Foto 12.** Área de residência unifamiliar (Nordeste da AII).

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA		
Tipo de Uso Existente	Residencial	(> 1.000) unidades
	Não-residencial	(> 300) unidades
	Misto	( ) unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	( ) NÃO (X) SIM Especificar: Praça Jorge Gabriel; Praça Engenheiro Luiz Bernardo; Praça José Vicente; Praça Timóteo Barreiro; Praça Roberto Mix Ferreira; Praça Francarlos Reis; Praça José de Paiva Lopes.
	Cultura	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Segurança Pública	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Saúde	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Educação	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	( ) NÃO (X) SIM
	Esgoto	( ) NÃO (X) SIM
	Energia Elétrica	( ) NÃO (X) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO (X) SIM
	Drenagem	( ) NÃO (X) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO (X) SIM
	Gás	( ) NÃO (X) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO (X) SIM
Transporte Público	( ) NÃO (X) SIM	
Sistema Viário	Nome da via	
	Rua do Tucanuçu	
	Classificação da Via	
	Via Local	
	Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público
	1	5,0 metros
	Nome da via	
	Avenida Recanto das Araucárias	
	Classificação da Via	
	Via Local	
	Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público
	2	6,0 metros
Nome da via		
Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros		
Classificação da Via		
Arterial II		
Largura da Pista de Rolamento	Largura do Passeio Público	
3	7,0 metros	

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)



**Foto 13.** Condomínio de escritórios (Leste da AID).



**Foto 14.** Stand de vendas (Leste da AID).



**Foto 15.** Área descampada (Sul da AID).



**Foto 16.** Área verde (Sul da AID).



**Foto 17.** Colégio Notre Dame (Oeste da AID).



**Foto 18.** Templo religioso (Oeste da AID).

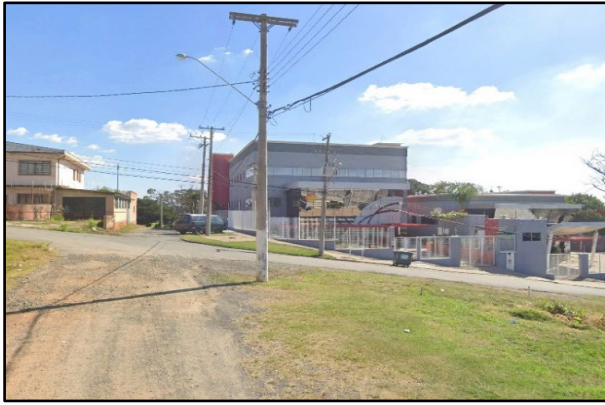


**Foto 19.** Condomínio residencial (Sul da AID).



**Foto 20.** Área verde (Norte da AID).





**Foto 21.** Uso misto do solo no norte da AID (residencial e industrial)



**Foto 22.** Área de condomínios (Norte da AID).



**Foto 23.** Estação de manutenção elétrica SANASA (Em frente à área de estudo).



**Foto 24.** Clube de lazer (Em frente à área de estudo).

## ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

### CONCLUSÃO

Considerando todas as informações apresentadas no presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), pode-se concluir que o projeto da construção comercial, encontrou todas as condições favoráveis para sua realização.

É válido destacar que este EIV procurou identificar, reduzir e propor soluções para os impactos que serão exercidos no entorno do empreendimento quando da instalação e operação do mesmo.

Com relação à execução das obras, a análise apresentada demonstrou que não foram identificados maiores impactos sobre a vizinhança, além dos tradicionais resultantes de construções em áreas urbanas e residenciais, os quais poderão ser perfeitamente mitigados ou anulados por completo, caso sejam aplicadas as técnicas construtivas adequadas, bem como, atendidas às normas e leis urbanísticas.

No que concerne à fase de operação, reitera-se que a região estudada se encontra com a infraestrutura consolidada e, considerando a finalidade comercial do empreendimento em questão, não está prevista a sobrecarga da mesma.

Em relação aos impactos relacionados ao trânsito, conforme demonstrado no Relatório de Impactos de Trânsito (RIT), estes são passíveis de mitigação, sendo válido destacar que o empreendimento em questão não será capaz de saturar a capacidade das vias de acesso, bem como, de sobrecarregar a oferta dos serviços de transporte existente.

Quanto aos impactos decorrentes da geração de ruídos, conforme demonstrado, estes serão de pequena magnitude, sendo válido pontuar que o empreendimento respeitará os níveis de emissão sonora, bem como, os horários de funcionamento permitidos por lei.

No tocante à geração de resíduos, ainda que se considere a estimativa apresentada, cumpre-se observar que o gerenciamento adequado destes pelos funcionários, poderá minimizar os impactos ambientais previstos.

Para as modificações na paisagem urbana existente, em decorrência do empreendimento, destaca-se que o projeto de implantação irá atender às diretrizes urbanísticas previstas em lei.

Também estão previstos impactos positivos relacionados à operação do empreendimento, principalmente sob a ótica econômica, uma vez que ocorrerá um aumento na oferta de empregos e no consumo de produtos e serviços ofertados pelo mesmo, gerando, portanto, receita à região estudada.

Considerando o disposto, propõe-se a aprovação da implantação da construção comercial aqui apresentada, uma vez que os impactos identificados são passíveis de serem mitigados e, comparando-se a condição atual sem o empreendimento com a condição futura pretendida com a presença do mesmo, nota-se que os ganhos serão maiores, sendo que as possíveis perdas serão minimizadas e/ou compensadas de forma a promover o desenvolvimento ordenado do município, por meio da promoção de melhorias na infraestrutura existente no entorno.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 10 de agosto de 2023.



Responsável Técnico

ANEXO III - Matriz de Impacto Geral (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

LEGENDA:

X - Impacto Neutro; P - Impacto Positivo; N - Impacto Negativo

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
Adensamento populacional	Nº de habitações					OPERAÇÃO	Não se aplica.	Não se aplica.	
	População prevista	X					<p>Conforme demonstrado no Item 6.1.5. Capacidade e Adensamento Populacional, a população atraída para o empreendimento será dividida em fixa e flutuante.</p> <p>A população flutuante, compõe-se dos frequentadores do empreendimento, estimada em 2.000 pessoas/dia. Quanto à população fixa, a mesma é formada pelos funcionários a serem contratados durante a operação, sendo estimada em 300 pessoas/dia.</p> <p>Considerando a densidade populacional da região estudada, obtida com base nos dados do censo IBGE, de até 500 hab/ha, o funcionamento do empreendimento não será capaz de elevar o local a níveis críticos de adensamento, uma vez que a população atraída ao local não é permanente e se restringe ao horário de funcionamento do empreendimento.</p>	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Projeção de incremento						Não se aplica.	Não se aplica.	
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura						Não se aplica.	Não se aplica.	
Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade	X				OPERAÇÃO	<p>Durante a visita técnica à área de estudo e seu entorno imediato, constatou-se que as vias de acesso possuem pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal.</p> <p>No trecho estudado, as faixas de pedestres existentes na Rua do Tucanuçu e nas Avenidas Recanto das Araucárias e Doutor Carlos Antônio Couto de Barros, possibilitarão que os frequentadores do futuro empreendimento, o acessem a pé. Em termos de condição da sinalização existente, constatou-se in loco, que a faixa de pedestres localizada na Avenida Recanto das Araucárias encontra-se com a pintura ligeiramente desgastada, no entanto, cumpre-se mencionar que a referida via promove acesso apenas ao loteamento, cujo sistema viário interno é relativamente novo. Assim, a condição observada não traz impactos significativos à caminhabilidade.</p> <p>Seguindo com a avaliação do entorno da área de estudo, constatou-se que, no lado em que a mesma está localizada, a Rua do Tucanuçu (no perímetro do Lote 01) e a Avenida Recanto das Araucárias possuem calçada, a qual apresenta gramado em suas laterais, compondo o paisagismo do Loteamento Residencial Recanto das Araucárias. Neste trecho, não se faz necessário o uso do leito carroçável da via para deslocamento.</p> <p>Ainda que a calçada seja estabelecida somente nos pontos citados, a análise in loco, permitiu concluir que a condição atual não interfere de forma significativa na caminhabilidade do empreendimento e as ocupações do entorno.</p> <p>Os futuros frequentadores do empreendimento também poderão acessá-lo pelo transporte público. É válido informar que os pontos de ônibus existentes no entorno da área de estudo dispõem de iluminação, assento e cabine de proteção.</p> <p>Para acesso aos pontos de ônibus existentes na Avenida Doutor Carlos Antônio Couto de Barros, os pedestres oriundos do empreendimento podem acessar a faixa de pedestres situada na Rua</p>	Atendimento às diretrizes pontuadas pela EMDEC mediante a análise do RIT apresentado.	

						<p>do Tucanuçu e em seguida, andar pelo trecho pavimentado existente no canteiro que separa a rua da avenida.</p> <p>Vale ressaltar ainda, que o semáforo localizado na Avenida Doutor Carlos Antônio Couto de Barros possui um dispositivo que prioriza a passagem de pedestres quando a botoeira é acionada, o que garante a segurança dos mesmos.</p>		
						<p>De modo geral, as vias que compõem o sistema viário local possuem pavimentação asfáltica e sinalização.</p> <p>Conforme mencionado, o empreendimento tem como via de acesso principal, a Rua do Tucanuçu. A referida Rua pertencente ao loteamento em que a área de estudo está localizada, tendo seu início e término na Avenida Doutor Antônio Carlos Couto Barros, perfazendo, aproximadamente, 168 metros de extensão.</p> <p>No trecho de acesso ao empreendimento, a Rua do Tucanuçu recebe o fluxo de veículos da Avenida Dr. Antônio Carlos Couto de Barros e distribui para a continuação da mesma sentido distrito de Sousas, bem como, para a Avenida Recanto das Araucárias e a Rua Avelino Silveira Franco.</p> <p>Cabe destacar que o fluxo de veículos que sai da Rua Tucanuçu e acessa a Rua Avelino Silveira Franco, localizada paralelamente a Av. Dr. Antônio Carlos Couto de Barros, é pequeno e se deve ao acesso ao Condomínio de Escritórios existentes à Leste (L) da área de estudo.</p> <p>A Avenida Recanto das Araucárias também pertence ao Loteamento Residencial Parque das Araucárias sendo o principal acesso ao mesmo. No trecho estudado, com cerca de 355 metros de extensão, a via recebe o fluxo de veículos da Rua Tucanuçu e distribui para as vias do loteamento.</p> <p>Por se tratar de uma via de mão dupla, no mesmo trecho, a referida Avenida recebe o fluxo de veículos das vias do loteamento e distribui para a Rua Tucanuçu, possibilitando a saída da área de estudo, bem como, da população residente.</p> <p>No que diz respeito ao acesso e saída do loteamento em que a área de estudo se encontra localizada, tem-se a Avenida Doutor Antônio Carlos Couto Barros, a qual, devido ao sentido duplo de circulação, possibilita o deslocamento da população entre as regiões de Campinas e o distrito de Sousas.</p> <p>Em termos de configuração, a referida Avenida tem seu início e término na Rodovia Doutor Heitor Penteado (SP – 081), perfazendo, aproximadamente, 1,4 km de extensão. Devido a sua função no sistema viário local, a Avenida Dr. Antônio Carlos Couto Barros possui fluxo constante de veículos, em especial nos horários de pico.</p> <p>De maneira mais abrangente, a região em que a área de estudo se encontra localizada, tem como via de acesso e saída, a Rodovia Doutor Heitor Penteado (SP – 081). Com 13,3 km de extensão, a referida Rodovia conecta os distritos de Sousas e Joaquim Egídio, além de atender ao município de Campinas.</p> <p>Quanto ao acesso pelo transporte público, conforme mencionado, a área de estudo, é atendida de forma satisfatória por 08 linhas, que possuem amplo horário de atendimento e tempos de percurso moderados.</p> <p>No que se refere ao acesso ao local pelo sistema cicloviário, em consulta ao site institucional da EMDEC, não foram identificadas ciclovias/ciclofaixas nas proximidades da área de estudo.</p> <p>Contudo, há um estudo preliminar para implantação de uma ciclovia na Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros, a qual terá início na Avenida Júlia Conceição Alves e término na Rua Madre Maria Santa Margarida, sendo interligada à uma ciclofaixa em operação, situada na altura da Rua Rei Salomão.</p> <p>A estrutura cicloviária mencionada irá permitir que os frequentadores do empreendimento oriundos do distrito de Sousas, bem como, de Campinas, o acessem de bicicleta, podendo minimizar o uso de</p>	<p>Atendimento às diretrizes pontuadas pela EMDEC mediante a análise do RIT apresentado.</p>	
	<b>Acessibilidade</b>	<b>X</b>						

							veículos de passeio, bem como, do transporte público, dependendo da origem das viagens.		
	Segurança dos pedestres	X					Vide item Caminhabilidade.	Vide item Caminhabilidade.	
Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações	Interferência na Vegetação				N	IMPLANTAÇÃO	É provável que a execução das obras, circulação de maquinário e a implantação do canteiro de obras demande a supressão de vegetação existente no terreno. Além disso, em razão das obras de implantação, pode ocorrer o depósito de material particulado sobre a vegetação que compõe a arborização local.	Todas as intervenções ambientais necessárias deverão ser devidamente analisadas e aprovadas pelos órgãos ambientais competentes e realizada a devida compensação ambiental de acordo com a legislação vigente.  Quanto às medidas propostas para minimizar os efeitos da obra sobre a arborização do Loteamento Residencial Parque das Araucárias, recomenda-se a aspersão de água nas vias de circulação, coberturas das caçambas de materiais, limpeza das rodas dos veículos e controle da emissão de poluentes pelos mesmos.	
Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento no Tráfego				N	OPERAÇÃO	A operação do empreendimento aqui analisado irá promover um aumento no fluxo de veículos que circula nas vias de acesso.  De acordo com os cálculos apresentados no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT (anexo a este Estudo), estima-se, que serão geradas, diariamente, 226 viagens por modo de transporte motorizado, em razão da operação do empreendimento, as quais serão distribuídas durante o dia, restringindo-se ao horário de funcionamento do mesmo.  Quanto às viagens de carga e descarga, foi estimada a geração de, aproximadamente, 15 viagens por semana para o empreendimento.  Ainda que se considere a geração de viagens prevista, conforme detalhado no RIT, as vias estudadas possuem boas condições de circulação e capacidade de absorver a demanda gerada pelo empreendimento, sendo importante destacar que a condição prevista para a Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros no prazo de 10 (dez) anos, a qual indica o nível de serviço F para a via, decorre do crescimento natural da frota de veículos do município, não sendo o empreendimento exclusivamente responsável por tal resultado.	Atendimento às diretrizes pontuadas pela EMDEC mediante a análise do RIT apresentado.	
	Capacidade nas vias de acesso				N		Vide item "aumento de tráfego".	Vide item "aumento de tráfego".	
	Demanda no sistema de transporte público				N		O aumento populacional local demandará por aumento no uso de serviços de transporte público regional. No entanto, A área do empreendimento é atendida por 08 (oito) linhas de transporte coletivo, demonstrando que a oferta deste serviço é satisfatória.	Apesar de ser necessário aguardar o início das operações do empreendimento para dimensionar a demanda real pelo transporte público, a estimativa de viagens geradas por este modal de transporte, demonstrada no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) anexo a este Estudo, indica que a demanda gerada para o empreendimento é relativamente baixa considerando o adensamento populacional previsto.  Assim sendo, a priori não será necessário implantar novas linhas para atender a demanda gerada pela operação do empreendimento.	
Polos Geradores de Tráfego	Relação com o Sistema de Circulação Instalado				N	Vide item "aumento de tráfego".	Vide item "aumento de tráfego".		
	Geração e Intensificação				N	Vide item "aumento de tráfego".	Vide item "aumento de tráfego".		
Valorização e desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária				P	OPERAÇÃO	Por se tratar de um empreendimento comercial, o empreendimento em questão não implica na atração de moradores potenciais, mas sim, em um adensamento fixo e flutuante, causado pelos funcionários e frequentadores, respectivamente, atuando como um polo de entretenimento e prestação de serviços.	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Expulsão devido à valorização						Não se aplica.	Não se aplica.	
	Desvalorização						Não se aplica.	Não se aplica.	
	Expulsão devido à desvalorização						Não se aplica.	Não se aplica.	

	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento						Não se aplica.	Não se aplica.	
Potencialidade de incômodos	Ruídos				N	<p><b>IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO</b></p> <p><b>Implantação:</b> Durante a fase de implantação do empreendimento, o nível de ruído será elevado devido à presença de veículos pesados, maquinários e atividades da construção civil na Área Diretamente Afetada (ADA). Além disso, na Área de Influência direta (AID), o ruído será intensificado devido ao aumento do tráfego de caminhões e maquinário que acessarão o local.</p> <p><b>Operação:</b></p> <p>O nível de ruídos gerados na Área Diretamente Afetada – ADA e na Área de Influência Direta – AID deverá sofrer um aumento quando o empreendimento estiver em operação em decorrência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Do aumento no fluxo de veículos/caminhões de carga e descarga;</li> <li>• Do uso de equipamentos elétricos como geradores de energia elétrica e de ventilação;</li> <li>• Da população fixa e flutuante atraída para o empreendimento.</li> </ul> <p>No que concerne ao aumento do fluxo de veículos nas vias do entorno, de acordo com os cálculos apresentados no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT (anexo a este Estudo), estima-se o acréscimo de 226 viagens/dia devido ao funcionamento do empreendimento.</p> <p>Uma vez que a Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros, situada nas proximidades da área de estudo, já se constitui com uma fonte de ruídos, em razão do fluxo de veículos que trafega diariamente na mesma, presume-se que a contribuição do empreendimento não irá alterar a geração de ruídos de modo significativo durante a sua operação.</p> <p>Quanto aos veículos de carga e descarga, também de acordo com os cálculos constantes no RIT, estima-se o volume de, aproximadamente, 15 viagens por semana para o empreendimento. Cumpra-se observar que os procedimentos de carga e descarga geralmente ocorrem fora do horário de pico, não sendo capazes gerar incômodos a população local, principalmente considerando que os lotes lindeiros estão desocupados e que o condomínio residencial situado ao Sul (S) se encontra a cerca de 200 metros de distância. O mesmo se aplica aos ruídos gerados pela atração da população fixa e flutuante ao local.</p> <p>Por fim, no que se refere ao uso de equipamentos eletrônicos de ventilação e geração de energia, recomenda-se que o empreendimento faça uso de equipamentos certificados, cujos níveis de ruído emitido sejam mínimos e atenda aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.</p>	<p><b>Implantação:</b> Para mitigar esses impactos de forma efetiva, principalmente considerando o uso do solo predominantemente residencial no entorno, é necessário que a execução das obras obedeça aos níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10.151:2020 (versão corrigida), da ABNT.</p> <p>A referida norma, intitulada "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas", define procedimentos para garantir o conforto da comunidade afetada pela geração de ruídos.</p> <p>Além disso, recomenda-se a manutenção do maquinário e que seja exigido aos trabalhadores das obras, a utilização de equipamentos de proteção individual (protetores auriculares tipo concha ou similar).</p> <p><b>Operação:</b></p> <p>Os níveis de pressão sonora deverão ser respeitados de acordo com o que estabelece a NBR 10.151: 2000, Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, da ABNT; Atendimento ao horário de funcionamento previsto em lei.</p>		
	Vibrações					IMPLANTAÇÃO	Não se aplica.	Não se aplica.	
	Odores (gases, fumaças)					IMPLANTAÇÃO	Não se aplica.	Não se aplica.	

						IMPLANTAÇÃO	A fase de execução das obras, imprescindivelmente irá impactar na qualidade do ar, pois a circulação de veículos, aumenta os níveis de material particulado em suspensão e gases, resultantes do funcionamento de motores a óleo diesel das máquinas e do trânsito de caminhões e maquinário.	Aspersão de água nas vias de acesso se necessário, visando conter a poeira e fixar as partículas no chão; Manutenções periódicas dos veículos e equipamentos a fim de evitar a má eficiência dos mesmos quanto ao controle de emissão de poluentes; Cobertura das caçambas de caminhões que realizarão o transporte de materiais que possam ser carregados pelo vento como areia, cimento, terra e outros, incluindo quando o transporte for realizado por fornecedores.	
	Particulados				N	IMPLANTAÇÃO			
	Resíduos Sólidos				N	IMPLANTAÇÃO	<p>A execução de obras gera quantidades significativas de resíduos, tais como: solo oriundo de movimentação de terra, tijolos, argamassa, madeiras, metais, papel, papelão, plástico, gesso, lixas, massa corrida, tintas, vernizes, EPIs, entre outros.</p> <p>Os resíduos de construção civil são denominados entulhos e sua disposição é considerada um problema urbano, uma vez que são compostos por materiais inertes, de grandes volumes e difícil reaproveitamento. Há ainda, os resíduos gerados pelos trabalhadores do canteiro de obras.</p> <p>Através da Lei Federal nº 12.305/2010 e das Resoluções CONAMA 307/2002, CONAMA 431/2011 e CONAMA 448/2012, os resíduos da construção civil deverão ser destinados, acondicionados, transportados, e classificados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis, como materiais de construção, demolição e reforma, incluindo solos provenientes de terraplanagem, materiais cerâmicos, argamassa e concreto.</li> <li>• Classe B: resíduos recicláveis, como plástico, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.</li> <li>• Classe C: resíduos para os quais não há tecnologias economicamente viáveis para reciclagem ou recuperação.</li> <li>• Classe D: resíduos perigosos, como tintas, solventes, óleos e materiais contaminados provenientes de demolições, reformas e clínicas radiológicas.</li> </ul>	<p>Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo a empresa executora das obras atender a legislação vigente, tomando todas as providências necessárias para a correta destinação dos resíduos gerados; Incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho, sendo fundamental conscientizá-los de sua responsabilidade na geração, bem como, incentivá-los a tomar as medidas adequadas. A organização, limpeza e segregação dos resíduos são práticas essenciais que devem ser seguidas pelos trabalhadores.</p>	
Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde	X				OPERAÇÃO	Conforme demonstrado ao longo do diagnóstico das áreas de influência, não foram identificados equipamentos públicos comunitários na região que o empreendimento será localizado. No entanto, por se tratar de um empreendimento comercial, cujo adensamento populacional não é permanente e se limita ao funcionamento do mesmo, não há demanda por este tipo de serviço exclusivamente associada a operação deste.	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Equipamentos de educação								
	Equipamentos de lazer								
	Equipamentos de assistência social								
Equipamentos Urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento	X				OPERAÇÃO	O abastecimento de água e o esgotamento sanitário do empreendimento será garantido pelo serviço público da SANASA, não estando previsto o comprometimento do sistema existente.	Atendimento às diretrizes da SANASA.	
	Demanda da rede de energia	X				OPERAÇÃO	A demanda por energia elétrica será atendida pelo serviço público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).	Atendimento às Diretrizes da CPFL.	
	Sistema de drenagem/demanda por áreas de contenção de chuvas				N	IMPLANTAÇÃO	A movimentação de terra e o trânsito de maquinário e veículos pesados possibilitam o carregamento de solo, podendo causar alterações na drenagem natural do terreno.		

	Destinação de resíduos sólidos		N		OPERAÇÃO	<p>Para avaliar os impactos ambientais decorrentes da geração dos resíduos sólidos, será realizada a estimativa dos resíduos gerados durante a operação do empreendimento, com base em dados utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança.</p> <p>Para tanto, foi considerada a população flutuante de 2.000 pessoas. Já para a população fixa, foram consideradas 300 pessoas que irão compor o quadro de funcionários do empreendimento. As informações pertinentes à metodologia de cálculo da população foram apresentadas no Item 6.1.5. Capacidade e Adensamento Populacional.</p> <p>Estima-se a geração de 30.590 kg de resíduos por dia. Nota-se que a quantidade de resíduos gerada é proporcional à população atraindo ao local. É importante observar ainda, que a classificação de resíduos gerados envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, seus constituintes e características e, a comparação destes com as listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.</p>	Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; Incentivo aos funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos no ambiente de trabalho.	
Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem:		N		OPERAÇÃO	<p>Ao se pensar em cidade, logo se pensa na sua funcionalidade, ou seja, que todos os equipamentos que formam o cenário urbano devem ser criados para funções como moradia, trabalho, circulação e lazer. Entretanto, esses equipamentos também devem possuir uma "função estética", para criar uma sensação visualmente agradável às pessoas (Minami e Guimarães, 2001).</p> <p>Com a implantação do empreendimento comercial, inevitavelmente irá ocorrer uma modificação na paisagem existente, tanto no que diz respeito a barreira visual que será criada, quanto pela impermeabilização do solo que será provocada, sendo importante observar que a dinâmica do bairro também será alterada, com mais pessoas e veículos circulando no local.</p>	Promover a harmonia e compatibilização da construção com a paisagem natural, prezando por áreas permeáveis. Aprovar um projeto arquitetônico de acordo com as diretrizes urbanísticas da área de implantação pretendida.	
	Patrimônios culturais, históricos e naturais:	X			OPERAÇÃO	Em consulta ao banco de dados do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas (CONDEPACC), não há incidência de bens tombados próximos a área de estudo, bem como, áreas envoltórias que possam vir criar impedimentos legais para a implantação prevista na mesma.	Não cabem medidas mitigadoras.	
	Ventilação e iluminação:	X			OPERAÇÃO	<p>Até o momento não há construções nos lotes confrontantes à área de estudo, assim, é provável que o empreendimento pretendido consiga aproveitar a circulação dos ventos, bem como, a incidência de luz solar. Tal aproveitamento poderá minimizar o consumo de equipamentos de ventilação e energia.</p> <p>De modo semelhante, por se tratar de um empreendimento comercial com altura prevista de 9,0 metros, o mesmo não será capaz de criar barreiras significativas à circulação dos ventos e a iluminação do entorno.</p> <p>Cumpra-se observar que a análise acima foi realizada com base no projeto disponibilizado, assim como, nas constatações em campo, visto que os reais impactos relacionados a ventilação e iluminação do entorno, dependem da ocupação dos lotes lindeiros ao empreendimento e das definições da etapa de execução do mesmo.</p>	Atendimento aos parâmetros urbanísticos previstos em Lei.	
	Volumetria:				OPERAÇÃO	Não se aplica.	Não se aplica.	



**Sombreamento:**

**N**

**OPERAÇÃO**

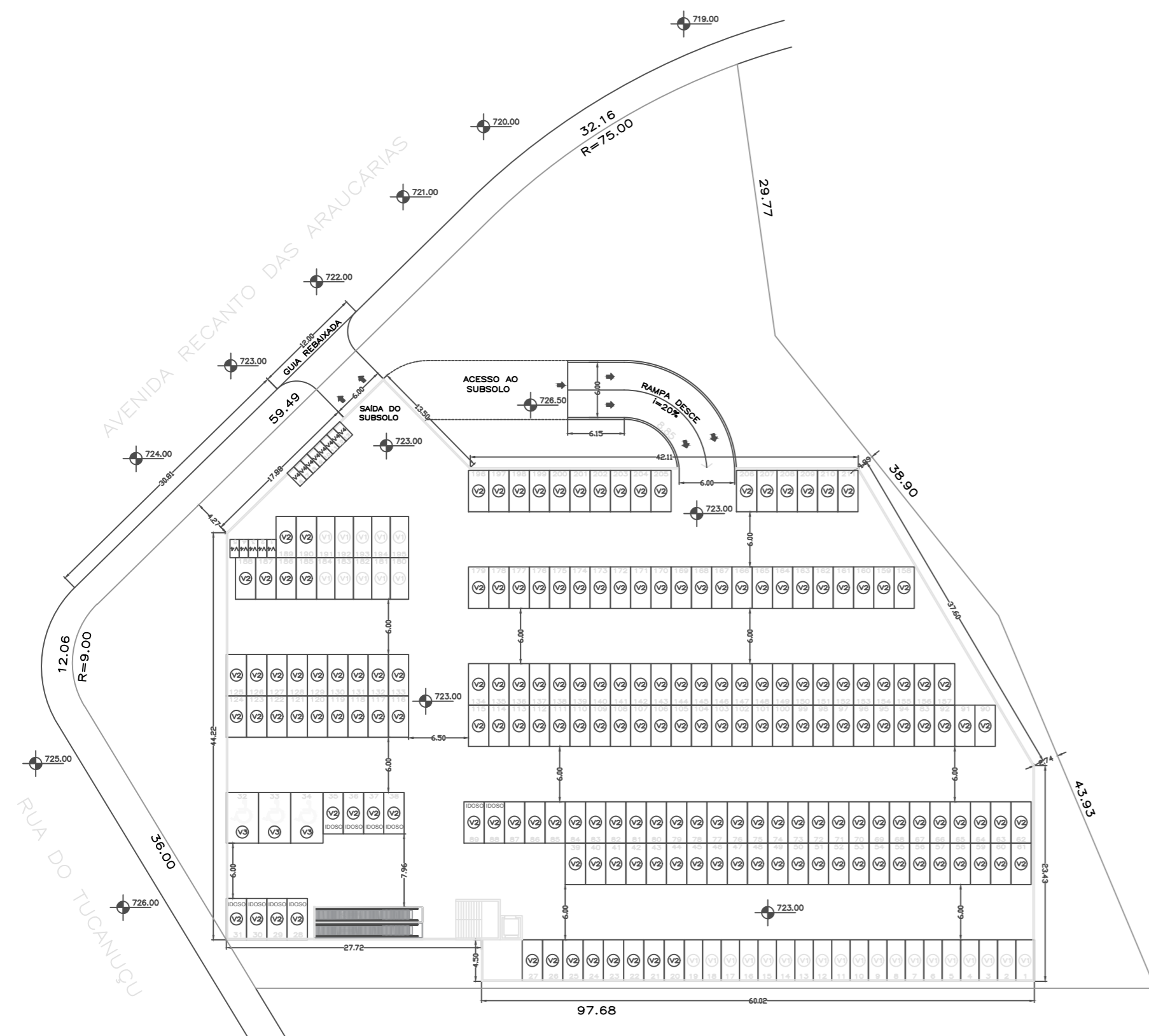
Analisando as simulações realizadas, foi possível observar que, às 09h00, em ambos os solstícios e no equinócio de primavera, o sombreamento ocorre sentido Oeste (O) do empreendimento, atingindo um trecho dos lotes confrontantes.

Ao meio-dia, no solstício de inverno e no equinócio de primavera, ocorre um pequeno sombreamento sentido Sul (S) do empreendimento, atingindo uma parte do lote confrontante. No solstício de verão, por sua vez, não ocorre sombreamento.

Às 15 horas, durante o solstício de inverno e o equinócio de primavera, o sombreamento ocorre sentido Sudeste (SE) do empreendimento, enquanto que, no solstício de verão no mesmo horário, o sombreamento ocorre sentido Leste (L) do mesmo. Em ambos os períodos, o sombreamento fica restrito ao perímetro do lote em estudo.

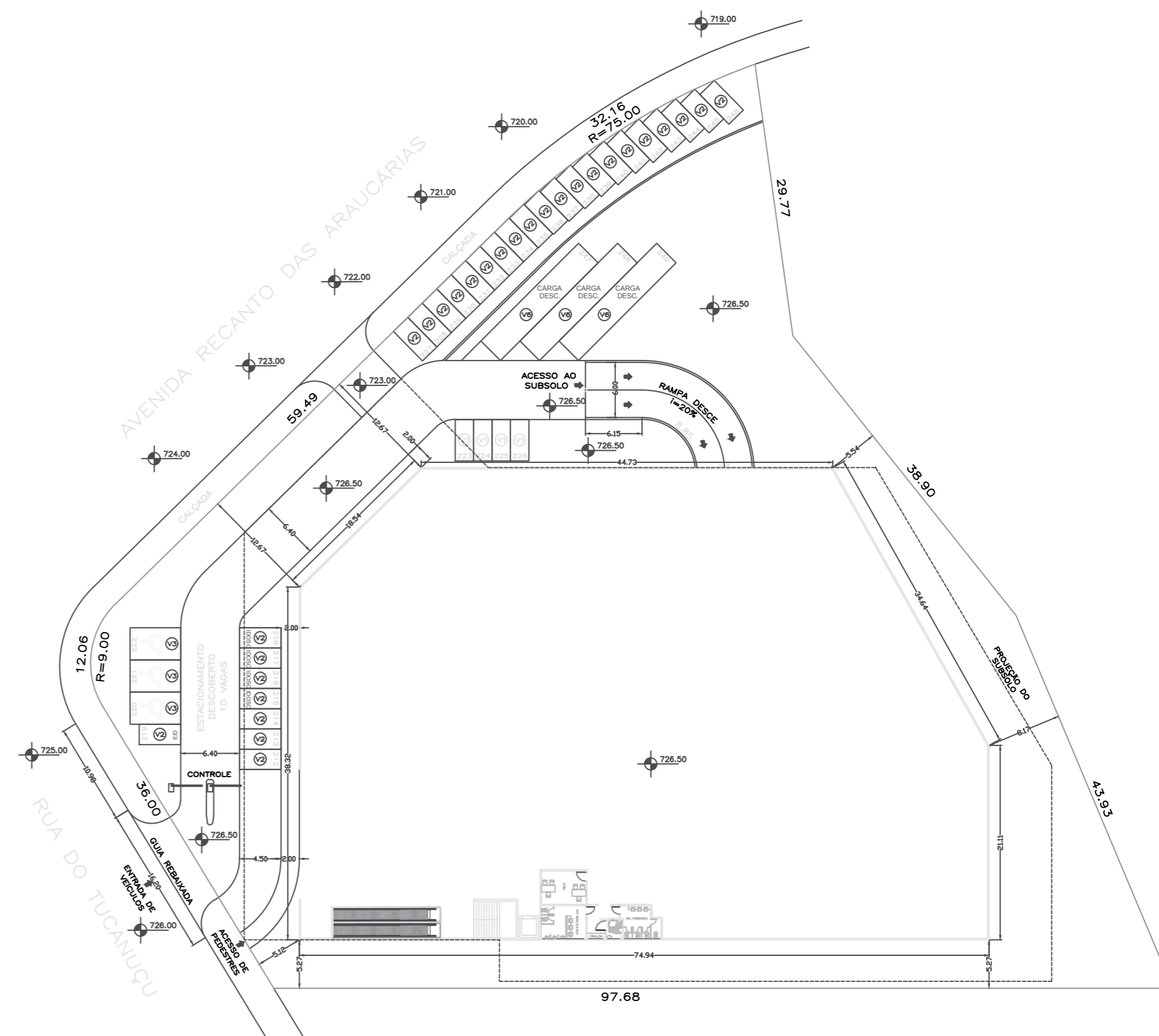
Ainda que o impacto do sombreamento seja negativo, o mesmo é considerado de pequena magnitude e compensável.

É válido destacar que as projeções são realizadas em um software que considera apenas a altura do empreendimento em questão, assim, é possível que na situação real, o sombreamento causado pelo empreendimento seja menor devido ao bloqueio das futuras construções nos lotes confrontantes.



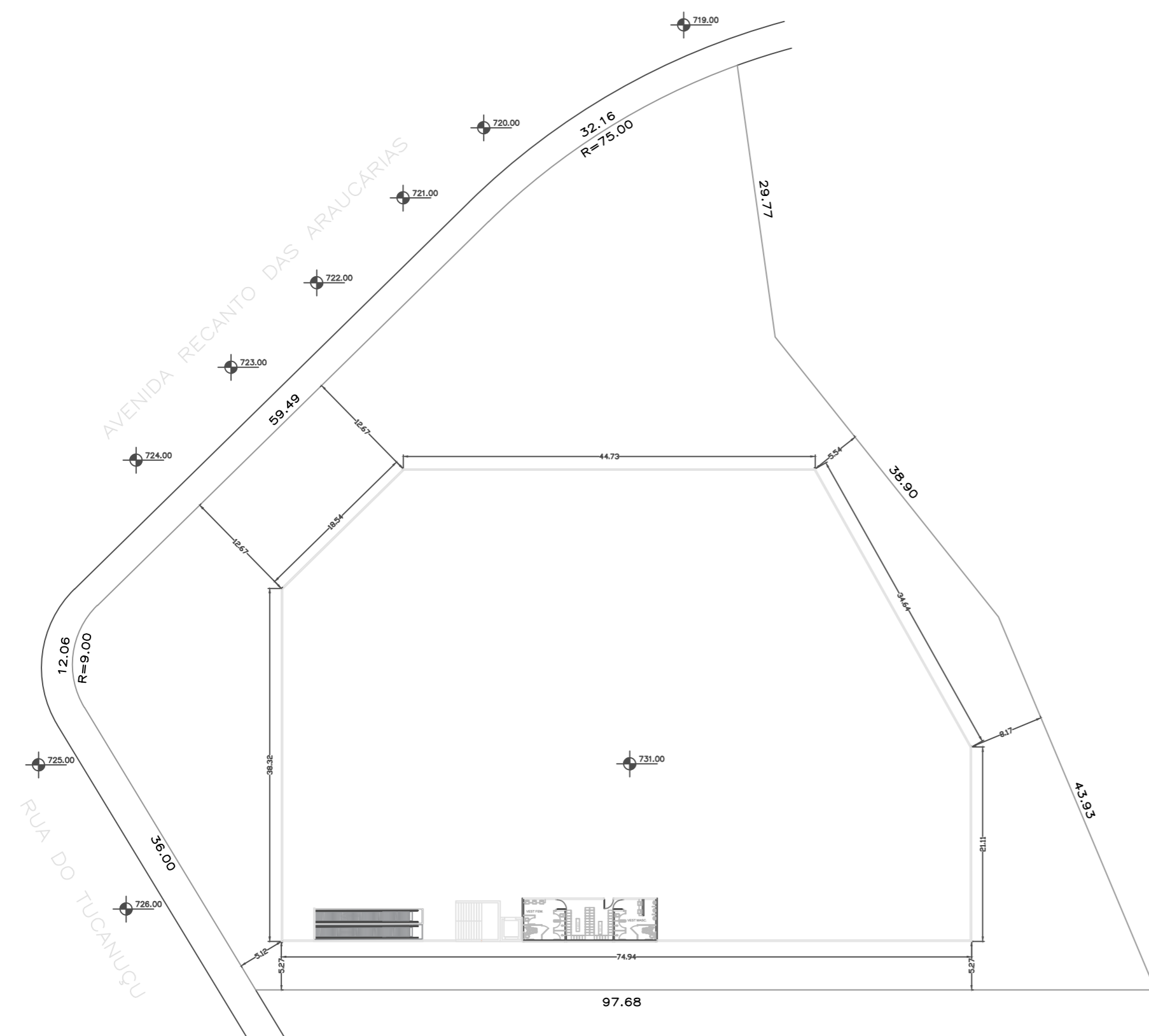
### IMPLANTAÇÃO DO SUBSOLO

ESCALA 1:500



### IMPLANTAÇÃO DO TÉRREO E GERAL

ESCALA 1:500



### IMPLANTAÇÃO DO 1º PAVIMENTO

ESCALA 1:500

folha ÚNICA

**PROJETO COMPLETO**

**OBRA / TIPO OCUP.**  
CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSE

**RUA:** RUA DO TUCANUÇU Nº: 22

**LOCALIZAÇÃO / ZONEAMENTO**  
LOTE: 001 QUADRA: A QUARTEIRÃO: 00135  
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS ZONA: ZM1 (Zona mista 1)

Nº DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS / UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
-	-	05	05	01

**DECLARAÇÃO**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**ÁREAS (m<sup>2</sup>)**

TERRENO	7.005,31
A CONSTRUIR	
SUBSOLO ( ESTACIONAMENTO )	4.509,52
TÉRREO	3.502,25
1º PAVIMENTO	3.502,25
TOTAL GERAL	7.004,50
TOTAL ÁREA OCUPADA	3.502,25
TOTAL ÁREA LIVRE	3.503,06

**PROPRIETÁRIO**  
PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
AUGUSTO PELLEGRINELLI / SALVADOR FRANZESE  
RICARDO VINHOLES FERREIRA

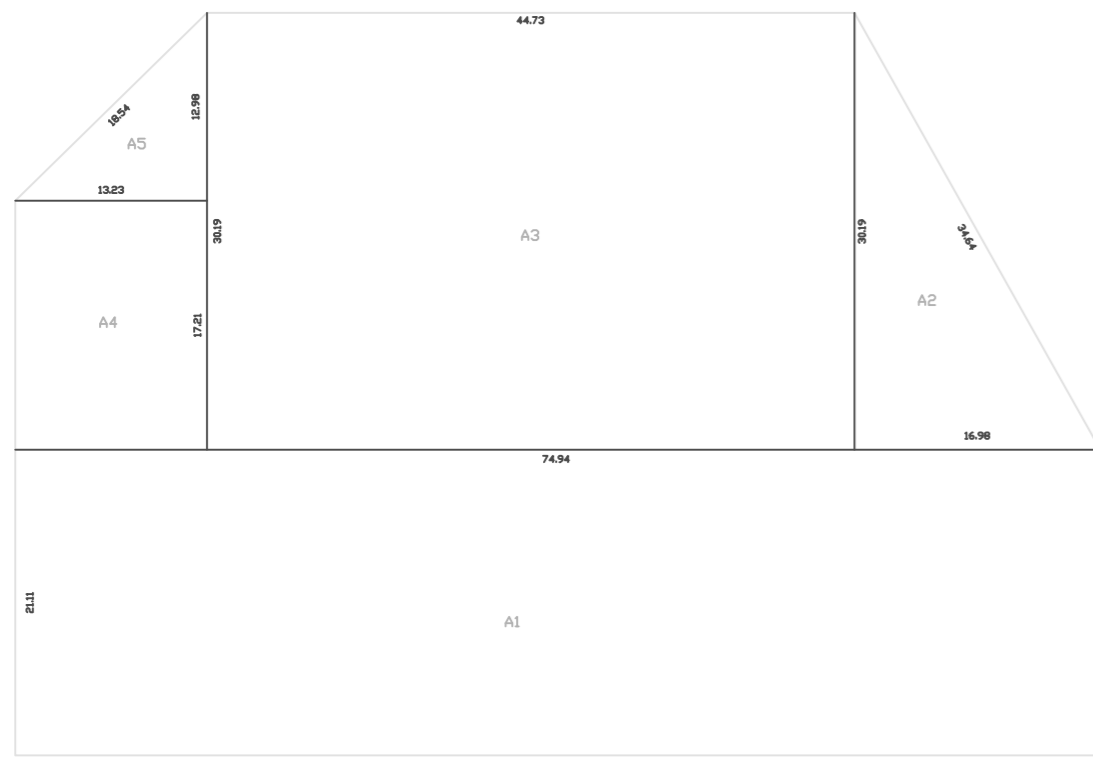
**AUTOR DO PROJETO**  
SALVADOR RODRIGUES FRANZESE  
CREA 050042403-0  
A.R.T 28027230230455683

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
DECLARO QUE:  
1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.  
2. QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.

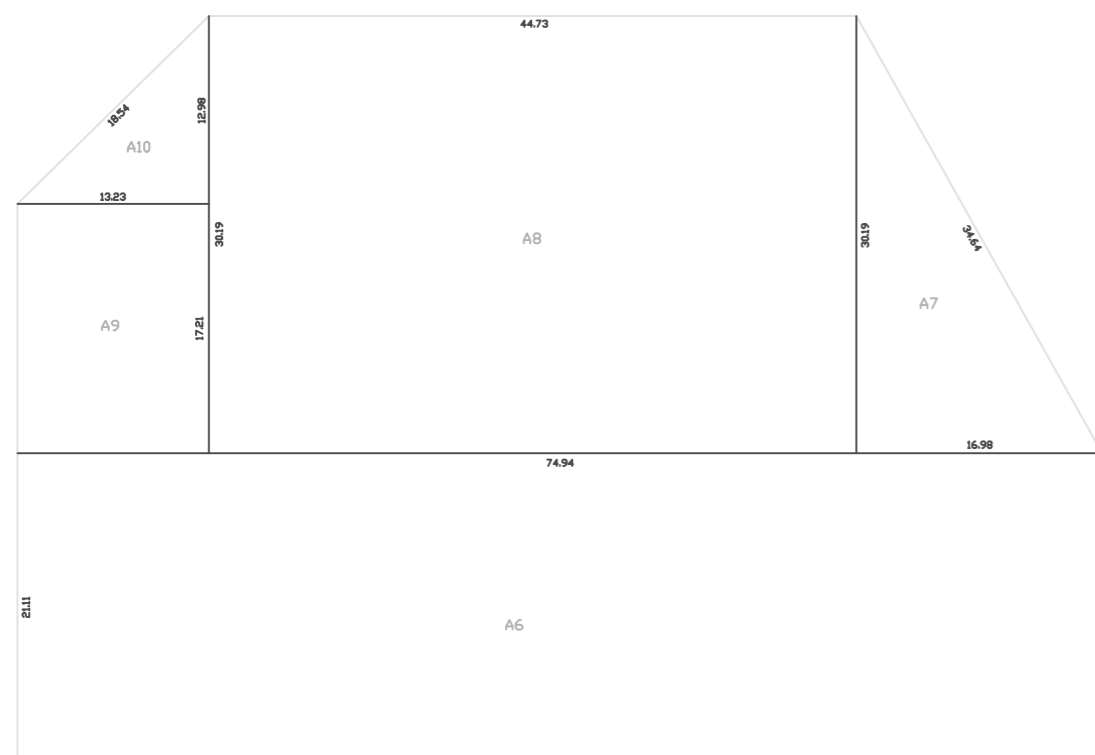
SALVADOR RODRIGUES FRANZESE  
CREA 060042403-0  
A.R.T 28027230230455683

**SITUAÇÃO SEM ESCALA**

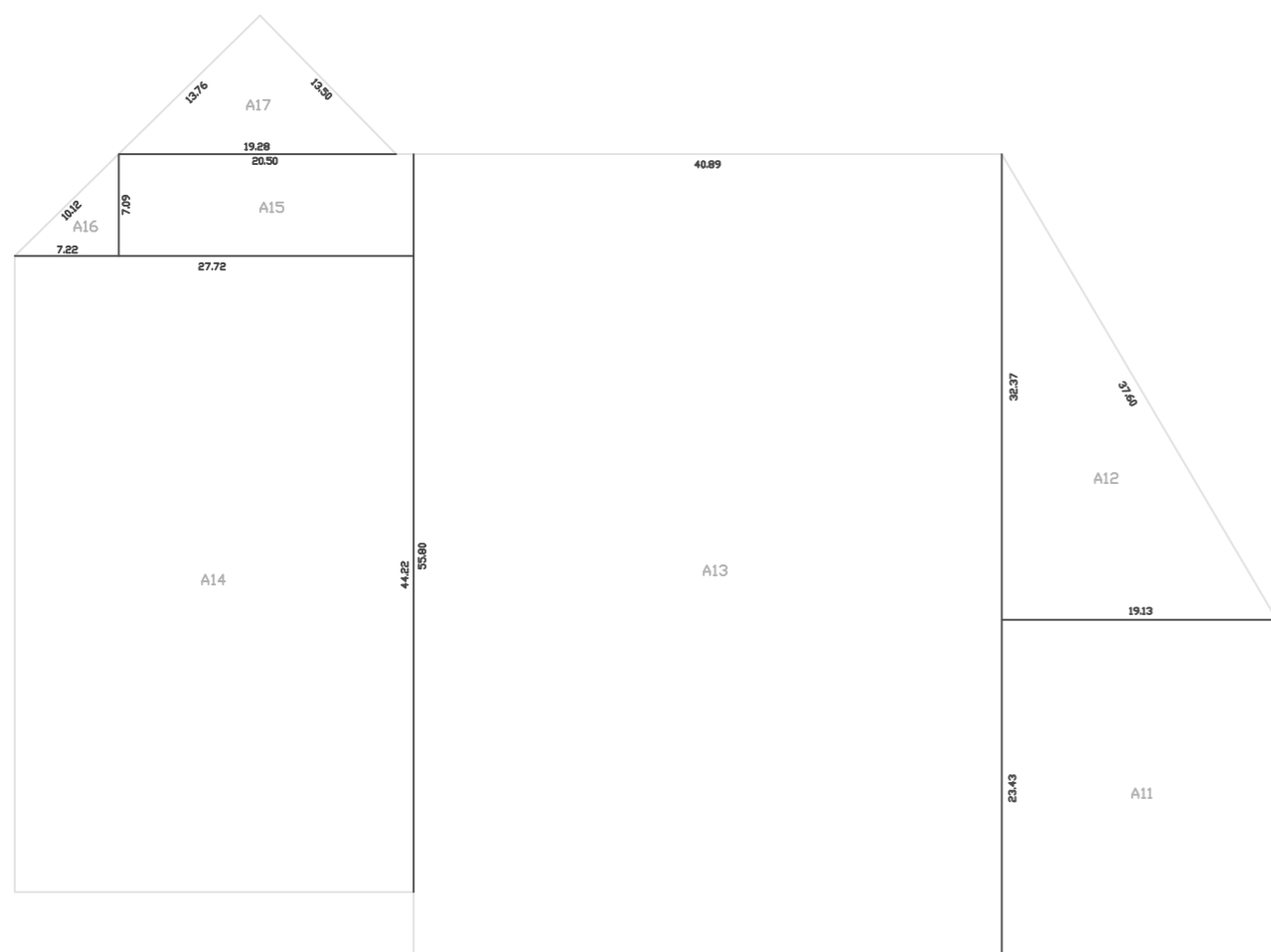
RESERVADO A P.M.C.



IMPLANTAÇÃO DO 1º PAVIMENTO  
ESCALA 1:500



IMPLANTAÇÃO DO TÉRREO E GERAL  
ESCALA 1:500



IMPLANTAÇÃO DO SUBSOLO  
ESCALA 1:500

A CONSTRUIR	1º PAVIMENTO	A1	74,94x21,11	1.581,98	3.502,25
		A2	$(30,19 \times 16,98) / 2$	256,31	
		A3	44,73x30,19	1.350,40	
		A4	17,21x13,23	227,69	
		A5	$(12,98 \times 13,23) / 2$	85,86	
	TÉRREO	A6	74,94x21,11	1.581,98	3.502,25
		A7	$(30,19 \times 16,98) / 2$	256,31	
		A8	44,73x30,19	1.350,40	
		A9	17,21x13,23	227,69	
		A10	$(12,98 \times 13,23) / 2$	85,86	
	SUBSOLO	A11	22,43x19,13	429,09	4.509,52
		A12	$(32,37 \times 19,13) / 2$	309,62	
		A13	55,80x40,89	2.281,66	
		A14	44,22x27,72	1.225,34	
		A15	20,50x7,09	145,35	
		A16	$(7,22 \times 7,09) / 2$	25,59	
		A17	$(13,76 \times 13,50) / 2$	92,88	
TOTAL GERAL				11.514,02	

folha ÚNICA

## MEMORIAL DE CÁLCULO

**CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSE**

RUA: RUA DO TUCANUÇU Nº: 22  
 LOTE: 001 QUADRA: A QUARTEIRÃO: 00135  
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS ZONA: ZM1 (Zona mista 1)

Nº DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS / UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
-	-	05	05	01

**DECLARAÇÃO**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

TERRENO \_\_\_\_\_ 7.005,31

A CONSTRUIR

SUBSOLO ( ESTACIONAMENTO ) \_\_\_\_\_ 4.509,52

TÉRREO \_\_\_\_\_ 3.502,25

1º PAVIMENTO \_\_\_\_\_ 3.502,25

TOTAL GERAL \_\_\_\_\_ 7.004,50

TOTAL ÁREA OCUPADA \_\_\_\_\_ 3.502,25

TOTAL ÁREA LIVRE \_\_\_\_\_ 3.503,06

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CADOS PREVISTOS EM LEI.

**PROPRIETÁRIO**  
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 AUGUSTO PELLEGRINELLI / SALVADOR FRANZESE  
 RICARDO VINHOLES FERREIRA

**AUTOR DO PROJETO**  
 SALVADOR RODRIGUES FRANZESE  
 CREA 060042403-0  
 A.R.T 28027230230455683

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 DECLARO QUE:  
 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.  
 2. QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.

SALVADOR RODRIGUES FRANZESE  
 CREA 060042403-0  
 A.R.T 28027230230455683

SITUAÇÃO SEM ESCALA

RESERVADO A P.M.C.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230230455683

1. Responsável Técnico

**SALVADOR RODRIGUES FRANZESE**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

RNP: 2609802846

Registro: 0600424030-SP

Registro: 0224546-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPR IMOB LTDA

Endereço: Rua DO TUCANUÇÚ

Complemento: LOTE 001 QD A - QUARTEIRÃO 001356

Cidade: Campinas

Contrato:

Celebrado em: 01/03/2023

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 06.329.589/0001-52

Nº: 22

Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

UF: SP

CEP: 13105-814

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DO TUCANUÇÚ

Complemento: LOTE 001 QD A - QUARTEIRÃO 001356

Cidade: Campinas

Data de Início: 01/03/2023

Previsão de Término: 01/09/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: 22

Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

UF: SP

CEP: 13105-814

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1 Projeto Arquitetônico de edificação

Quantidade

Unidade

11514,02000

metro quadrado

Execução

2 Execução de obra de edificação

11514,02000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO, AUTORIA E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, BEM COMO EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL CSEI E TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ÁREA TOTAL DE 11.514,02 m² - OBS: SUBSOLO (ESTACIONAMENTO) 4.509,52 m² / TÉRREO - 3.502,25 m² / 1º PAVIMENTO - 3.502,25 m²

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE VALINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

SALVADOR RODRIGUES FRANZESE - CPF: 733.598.748-20

PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPR IMOB LTDA - CPF/CNPJ:  
06.329.589/0001-52

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confaa.org.br](http://www.confaa.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 22/03/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230455663

Versão do sistema

Impresso em: 25/07/2023 14:59:56